

**DISPENSA Nº 022-2025  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão de Licitação pugnou pela Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/2013 e alterações posteriores. De acordo com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica o processo atende aos requisitos exigidos em lei. Assim, acolhidos os referidos pareceres, determino que nos moldes legais estabelecidos, se proceda o regular processo de contratação direta

Água Fria, 03 de julho de 2025



**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**RENAN BARROS**  
**PREFEITO**

**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**